



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que **orientarão o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSERVAÇÃO PREDIAL, VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tendo em mira o fracasso da aquisição destes itens no pregão presencial 01/2024.**

1.1. Secretarias Municipais Solicitantes: Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras, Viação e Serviços Urbanos, Indústria, Comércio e Turismo e Administração.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1 Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN	SECRETARIAS
01	Areia média branca para reboco	76	M3	Administração- 10 m ³ Saúde – 10 m ³ Assis.Social- 05 m ³ Agricultura- 01 m ³ Ind. e Comércio- 20m ³ Educação – 10 m ³ Meio Ambiente-20m ³
02	Areia média	300	M3	Administração- 10 m ³ Saúde – 60 m ³ Assis.Social- 10 m ³ Agricultura- 10 m ³ Ind. e Comércio- 30m ³ Educação – 40 m ³ Obras -140 m ³
03	Barrote de eucalipto 5x10cm de 5,50m	200	UN	Educação- 15 un Agricultura- 50 un Ind. e Comércio- 20 un Obras –50 un Saude- 20 um Meio Ambiente-30 um Administração-15 un
04	Espelho (telhado) madeira de pinus 2,5x22cm	105	M	Saúde – 40 m Ind. e Comércio- 30 m Educação – 20 m

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

				Administração- 15 m
05	Tábua de eucalipto 2,5x30cm x 3m	490	UN	Saúde – 60 un Assi.Social- 50 un Agricultura- 50 un Ind. Comércio- 50 un Educação – 100 un Obras –100 un Meio Ambiente-50 un Administração- 30 un
06	Janela basculante de ferro 1,2 x 1,00	7	UN	Saúde – 02 un Educação – 01 un Obras -02 un Administração- 02 un
07	Fio flexível 1x10mm ² 10mm normatizado - massa líquida mínima 6,20kg	380	M	Saúde – 50 m Assis. Social- 50 m Ind. Comércio-100m Educação –100 m Meio Ambiente- 30 m Administração – 50 m
08	Fio sólido 10mm preto	380	M	Saúde – 50 m Assis. Social- 50 m Ind. Comércio- 50 m Educação – 100 m Obras – 50 m Administração –50 m Meio Ambiente- 30 m
09	Grade de boca de lobo 80 x 70 cm	100	UN	Agricultura- 15 un Ind. Comércio- 05un Obras – 80 un
10	Grade de boca de lobo 1,00 x 1,10m	102	UN	Agricultura- 15 un Ind. Comércio- 05un Obras – 82 un
11	Caixa d'água fibra cap. 500 litros	20	UN	Saúde – 02 un Agricultura- 03 un Ind. Comércio- 03un Educação – 04 un Obras – 06 un Administração- 02 un
12	Cano pvc esgoto 200 mm/6m	58	BRR	Administração- 05 brr Saúde – 10 brr Ind. Comércio-10brr Educação – 03 brr Obras – 20 brr Meio Ambiente- 05 brr

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

				Agricultura – 05 brr
13	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 10m, largura: 18mm, espessura: 0,06 a 0,08mm, resistência temperatura	62	UN	Administração- 02 un Saúde – 10 un Ind. Comércio- 05un Educação – 10 un Obras – 30 un Agricultura – 05 un
14	Joelho esgoto 90 x 300 mm	88	UN	Ind. Comércio- 05un Educação – 15 un Obras – 50 um Saúde -10 um Meio Ambiente – 03 un Agricultura – 05 un
15	Prego com cabeça dupla, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, distância entre cabeças: 5mm, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 27mm	33	KG	Saúde – 03 kg Assis. Social- 03 kg Ind. Comércio-10 kg Educação – 10 kg Meio Ambiente – 04 kg Administração – 03 kg
16	Telha, material: aluzinco, tipo: ondulada, comprimento: 7m largura: 1,10m	110	UN	Saúde – 10 un Assis. Social- 10 un Ind. Comércio- 20un Educação – 20 un Obras – 40 un Administração – 10 un
17	Concreto fck 20 mpa usinado convencional	115	M3	Saúde – 10 m ³ Assis. Social- 05 m ³ Ind. Comércio- 20m ³ Educação – 16 m ³ Obras – 49 m ³ Agricultura- 10 m ³ Meio Ambiente – 05 m ³
18	Piso bloco intertravado - modelo holand, 20x10, altura 6 cm, fck 35 mpa, cor natural cimento	1100	M2	Saúde – 100 m ² Assis. Social- 100 m ² Agricultura- 200m ² Ind. Comércio-300 m ² Educação – 100 m ² Obras – 300 m ²
19	Piso intertravado unistein 8cm 11x22x08cm	430	M2	Agricultura- 150 m ² Ind. Comércio-150 m ² Educação – 50 m ²

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

				Obras – 30 m ² Saúde-50m ²
20	Piso tátil direcional linear 25x25x2,5cm	260	UN	Saúde – 30 un Assis. Social- 50 un Ind. Comércio- 100 un Educação – 50 un Obras – 30 un
21	Tinta a óleo, primeira linha, cores escuras, galão de 3,6 litros	159	UN	Saúde – 20 un Assis. Social- 15 un Ind. Comércio- 30un Educação – 25 un Obras – 40 un Agricultura- 10 un Meio Ambiente – 04 un Administração – 15 un
22	Tinta acrílica semi brilho (premium ou primeira linha), cores escuras, 18 litros.	273	UN	Administração- 20 un Saúde – 40 un Assis. Social- 10 un Ind. Comércio- 40un Educação – 65 un Obras – 93 un Meio Ambiente – 05 un
23	Torneira de banheiro em metal com acionamentode pressão manual e fechamento aumático em 6 segundos, bitola ¾	52	UN	Administração- 03 un Saúde – 12 un Assis. Social- 05 un Ind. Comércio- 05un Educação – 10 un Obras – 15 un Agricultura – 02 un
24	Pedra irregular de basalto para calçamento	510	TON	Obras – 500 ton Agricultura – 10 ton
25	Espuma expansiva a base de poliuretano líquido-componente a e componente b, sendo 1 kg de cada componente	180	UN	Saúde – 30 un Ind. Comércio- 20un Educação – 30 un Obras – 100 un
26	Corrente em aço carbono, diâmetro de elo 8mm 5/16, deve estar gravado nos elos 8.8	110	KG	Administração- 03 kg Saúde – 20 kg Agricultura- 20 kg Ind. Comércio- 20kg Obras – 37 kg Meio Ambiente – 10 kg
27	Kit vaso sanitário infantil, contendo: 01 bacia com caixa acoplada, 01 assento sanitário em	30	UN	Secretaria de Educação e Cultura

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	polipropileno (pp), 01 anel de vedação e 01 kit de vedação, medidas: 66 x 72 x 37, altura do chão até o assento 42cm			
28	Assento sanitário infantil, para vaso sanitário infantil, dimensões aproximadas do produto: 4 x 31 x 38,5cm (a x1 xp)	50	UN	Secretaria de Educação e Cultura
29	Aquecedor de água para torneira 5500 watts 220 volts, 03 temperaturas	100	UN	Secretaria de Educação e Cultura
30	Disjuntor monofásico	60	UN	Educação-30 un Saúde-30 un
31	Lâmpada vapor de sódio e27 70W super com no mínimo de 28.000 horas de vida útil e eficiência luminosa de no mínimo 86 lumens por wats	800	UN	Obras
32	Chave conectora 25ª 220w	20	UN	Obras
33	Cabo multiplex 1x10+10mm	600	M	Obras
34	Conector derivação cdp 70 (perfurante)	200	M	Obras
35	Luva pvc esgoto 150 mm	40	UN	Obras

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a Administração Municipal, bem como das vias públicas, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios e vias públicas.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- a)** A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação de cada Secretaria solicitante, referindo as quantidades e locais de entrega, juntamente com a nota fiscal.
- b)** O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- c) O recebimento e conferência dos produtos/materiais (quantidade e qualidade) será efetuado pelo Secretário (a) da Secretaria solicitante, ou por servidor designado para a função.
- d) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- e) Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- f) Será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- g) A contratada ficará obrigada a substituir os produtos/materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos/materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- i) Na hipótese de o produto/material entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a contratada substituí-lo, imediatamente após a comunicação formal da contratante.
- j) Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- k) A entrega dos produtos/materiais deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos/materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos/materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- d)** responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos/materiais.
- e)** o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f)** responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g)** fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar
- h)** entregar os produtos/materiais no prazo fixado.
- i)** comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega.
- j)** substituir no prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias os produtos/materiais recusados pelo Município.
- k)** responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado.
- l)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m)** não transferir a terceiros as obrigações assumidas.
- n)** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- o)** assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São **responsabilidades** do Município:

- a)** exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b)** acompanhar a entrega dos produtos/materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos/materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos/materiais;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) a contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i) aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 104, III, Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Secretário (a) da Secretaria solicitante, ou por servidor designado para a função, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

- a).O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento dos produtos/materiais, a entrega na Secretaria Requisitante, atestado de recebimento e aprovação dos produtos/materiais pela fiscalização.
- b)Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos/materiais ou implicará em sua aceitação.
- c)Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- d)A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- e)Considerando o Art.2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº1.234/2012 , para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não sujeitas à retenção de IR.
- f). Considerando o art.349, I do Código tributário Municipal, LC004/2018, o Município efetuará retenção de Imposto sobre Serviços-ISS, quando da prestação de serviços.

9.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produtos/ materiais compatíveis como o objeto desta licitação.
- b) Declaração da licitante de que os produtos/ materiais fornecidos atendem as especificações técnicas quanto à qualidade determinada pelas normas vigentes.
- c) Declaração da licitante de que os produtos/ materiais fornecidos a serem disponibilizados atendem a legislação vigente.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10. DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá o prazo de vigência de 01(um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, conforme Lei 14.133/2021.

Frederico Westphalen, 08 de julho de 2024.



Sandro Aires Cerutti

Secretário Municipal da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br